

Ofício nº 147/2026

Resposta ao Processo Legislativo nº 942/2026 - Requerimento nº 99/2026

Em atenção ao Processo Legislativo nº 942/2026, Requerimento nº 99/2026, encaminham-se os esclarecimentos solicitados acerca da coleta e destinação de resíduos sólidos na Zona Rural de Votuporanga.

Para facilitar a análise, as respostas são apresentadas na mesma sequência dos questionamentos constantes do referido requerimento.

1. A SAEV Ambiental possui informações e referências relacionadas às estradas e vias rurais atendidas pelos serviços sob sua responsabilidade. Contudo, para fins de apresentação de uma quantificação oficial e precisa do total de estradas e vias rurais existentes no Município, bem como da relação completa das respectivas localidades, sugere-se o encaminhamento do questionamento à Secretaria Municipal competente, que possui as informações cadastrais e de planejamento territorial do Município.

A SAEV Ambiental poderá, no âmbito de suas atribuições, prestar as informações pertinentes às vias rurais contempladas em suas rotas e serviços de coleta de resíduos sólidos.

2. Atualmente, a SAEV Ambiental possui 08 pontos destinados ao descarte de resíduos sólidos para atendimento das áreas rurais, conforme levantamento realizado, sendo:

- ponto de lixeira próximo à SP-320;
- ponto de lixeira na Vila Cruzeiro;
- ponto de lixeira próximo ao Cemitério Jardim das Flores;
- ponto de lixeira próximo ao Pesqueiro Tambaqui;
- ponto de lixeira na entrada da Vanagua;
- ponto de lixeira na Vila Carvalho;
- ponto de lixeira na Estrada 27;
- ponto de lixeira próximo ao Córrego do São Cosme.

Ressalta-se que, em alguns desses locais, a estrutura física da lixeira pode não estar atualmente disponível, em razão de quebra, desgaste ou retirada por terceiros, sem que a SAEV Ambiental tenha conhecimento acerca da autoria da retirada. Ainda assim, os locais permanecem identificados como pontos de descarte e são objeto de atendimento e limpeza pela Autarquia.

Além dos pontos acima mencionados, atualmente há coleta de resíduos sólidos nas Estradas Municipais Primo Furlani, Mário Dorna e Osvaldo Bertolin, com passagem do caminhão coletor ao longo dessas vias.

3. A instalação de pontos de lixeiras em áreas rurais ocorreu, de modo geral, conforme a demanda apresentada pela população e a necessidade identificada pela SAEV Ambiental, considerando as características e as condições de cada localidade.

Quanto à retirada de lixeiras, a única retirada realizada diretamente pela SAEV Ambiental ocorreu no final da Rua Professor Benhur Aparecido de Paiva, no ponto de início da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin.

Anteriormente, não havia coleta regular ao longo da referida estrada, sendo disponibilizada uma lixeira no final da Rua Professor Benhur Aparecido de Paiva, junto ao início da estrada. Entretanto, foi constatada grande quantidade de descarte irregular no local, incluindo animais mortos, resíduos dispostos de forma inadequada e materiais descartados diretamente no solo, com possibilidade de dispersão para as áreas de pastagem existentes nas proximidades.

Diante da situação constatada, a SAEV Ambiental optou pela retirada da lixeira e pela inclusão da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin na rota de coleta de resíduos sólidos, passando o atendimento a ser realizado diretamente pelo caminhão coletor ao longo da estrada, como forma de proporcionar uma alternativa mais adequada para a disposição dos resíduos e reduzir os descartes irregulares no local.

4. Conforme informado no item anterior, a única retirada de lixeira realizada pela SAEV Ambiental ocorreu no final da Rua Professor Benhur Aparecido de Paiva, no início da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin.

Como alternativa à utilização da lixeira, foi implantada coleta regular de resíduos sólidos ao longo da estrada, com atendimento às propriedades localizadas no trecho até a divisa.

Previamente à retirada da lixeira, a SAEV Ambiental realizou a comunicação diretamente junto às propriedades existentes ao longo da estrada, mediante a distribuição de informativo contendo orientações sobre a retirada do ponto de lixeira e a indicação do dia da coleta de resíduos sólidos.

Atualmente, a coleta de resíduos sólidos no local é realizada às quintas-feiras. Posteriormente, em razão de solicitações dos moradores, também foi incluída a coleta seletiva no atendimento da localidade.

5. Sim. Atualmente existe atendimento de coleta de resíduos sólidos em determinadas áreas rurais do Município.

Conforme já informado, a coleta é realizada nas Estradas Municipais Primo Furlani, Mário Dorna e Osvaldo Bertolin, com passagem do caminhão coletor ao longo dessas vias.

Além disso, os pontos de lixeiras rurais anteriormente relacionados também são atendidos pela coleta e pelos serviços de limpeza realizados pela SAEV Ambiental.

Até o momento, a coleta nos pontos de lixeiras rurais era realizada uma vez por semana. Entretanto, em 25/08/2026, a SAEV Ambiental solicitou à empresa contratada, por meio de ofício, a alteração da frequência de coleta nesses pontos para três vezes por semana, com início previsto para 01/09/2026, conforme documento anexo.

6. Atualmente, os pontos de lixeiras rurais são destinados exclusivamente ao descarte de resíduos sólidos domiciliares de natureza orgânica, não sendo destinados ao recebimento de volumosos, resíduos de poda, resíduos da construção civil ou outros materiais específicos.

Os materiais recicláveis devem ser destinados à coleta seletiva, quando disponível na localidade, enquanto os demais resíduos que não sejam abrangidos pela coleta convencional devem ser encaminhados aos pontos de recebimento disponibilizados pelos Ecotudos, conforme a natureza do material.

7. Os pontos de lixeiras rurais relacionados no item 2 apresentam, de forma recorrente, ocorrências de descarte irregular de resíduos, sendo necessária a realização de serviços periódicos de limpeza e manutenção.

A SAEV Ambiental realiza limpeza semanal nesses pontos, com emprego, conforme a necessidade verificada em cada local, de máquinas, caminhões e equipes de limpeza para a retirada dos resíduos descartados irregularmente.

Ressalta-se que a disponibilização de lixeiras em áreas rurais, embora tenha como finalidade proporcionar um local adequado para o descarte dos resíduos pelos moradores e usuários das localidades, também pode resultar na concentração de materiais e no aumento de descartes irregulares, inclusive de resíduos que não são compatíveis com a finalidade dos pontos.

8. No momento, não há previsão de ampliação dos pontos de lixeiras rurais de forma generalizada.

A SAEV Ambiental tem observado que, em diversos locais onde são instalados pontos de

lixreira, ocorre concentração de resíduos e aumento de descartes irregulares, inclusive de materiais que não deveriam ser depositados nesses locais, gerando a necessidade de limpeza frequente e reclamações da população.

Entretanto, as demandas apresentadas pelos moradores são analisadas individualmente pela SAEV Ambiental, considerando as características de cada localidade e a necessidade de atendimento.

Como exemplo, cita-se a instalação de um ponto de lixeira no final do Bairro São Cosme, nas proximidades da ponte, medida adotada em razão da ocorrência frequente de descartes irregulares na região, inclusive diretamente no córrego. A disponibilização do ponto teve como objetivo oferecer uma alternativa de descarte e, conseqüentemente, contribuir para evitar a disposição de resíduos no curso d'água.

9. As solicitações, comunicações de ocorrências e demandas relacionadas à coleta e ao descarte irregular de resíduos podem ser encaminhadas pelos canais oficiais de atendimento da SAEV Ambiental, quais sejam:

- 0800-770-1950;
- (17) 3405-9195;
- E-mail: atendimento@saev.com.br;
- Atendimento presencial: de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.

Por meio desses canais, os moradores podem solicitar informações, comunicar ocorrências e registrar demandas relacionadas aos serviços de coleta, limpeza e descarte de resíduos.

10. No local em que ocorreu a retirada de lixeira pela SAEV Ambiental, situado no final da Rua Professor Benhur Aparecido de Paiva, junto ao início da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin, a medida adotada foi a substituição do ponto de descarte pela coleta regular dos resíduos ao longo da estrada, proporcionando aos moradores e proprietários rurais uma alternativa adequada para a destinação dos resíduos.

Antes da retirada, os moradores e proprietários das propriedades existentes ao longo da estrada foram comunicados e receberam informativo com as orientações pertinentes e a indicação do dia da coleta.

Além das medidas de coleta e limpeza, encontra-se em andamento o Programa “Sentinelas do Meio Ambiente”, que tem como finalidade fortalecer a fiscalização ambiental por meio da utilização de tecnologias inovadoras, incluindo monitoramento remoto com drones, sistemas

de inteligência artificial e georreferenciamento, visando à prevenção, identificação e coibição do descarte irregular de resíduos.

11. O contrato atualmente vigente contempla o atendimento de determinadas áreas rurais, conforme já informado, incluindo a coleta nas Estradas Municipais Primo Furlani, Mário Dorna e Osvaldo Bertolin, além do atendimento aos pontos de lixeiras rurais existentes.

Para a nova contratação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (Pregão Eletrônico nº08/2026 - Processo nº21/2026), está prevista a ampliação do atendimento às áreas rurais, contemplando, entre outras, as seguintes estradas municipais:

- Estrada Municipal Waldemar Lourenço de Oliveira;
- Estrada Municipal João Giacomini;
- Estrada Municipal Francisco Castrequini.

As rotas e os respectivos trechos de atendimento encontram-se demonstrados no mapa anexo ao expediente.

Assim, a nova contratação deverá contemplar a inclusão dessas localidades na programação de coleta, conforme as rotas e condições estabelecidas no respectivo instrumento de contratação.

Votuporanga, 01 de setembro de 2026

Atenciosamente,

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente